

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Decanato de Ensino de Graduação
Edital Nº 01/2017

REINTEGRAÇÃO DE DISCENTES DESLIGADOS

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem solicitação de reintegração nos termos aqui estabelecidos.

A Reintegração faz parte da política de permanência do discente, e tem a finalidade de reduzir a evasão nos cursos de graduação da Universidade de Brasília.

1. Das disposições gerais

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer procedimentos e avaliar solicitações de reintegração de discentes que desejam retornar ao mesmo curso por terem sido desligados por: abandono; reprovação três vezes em disciplina obrigatória; não cumprimento da condição; não conclusão do curso no período máximo de permanência estabelecido no projeto pedagógico (jubilamento); e desligamento voluntário.

1.2 Para solicitar a reintegração, o discente desligado deve atender às condições estabelecidas na Instrução Normativa da Câmara de Ensino de Graduação (CEG) nº 001/2014 e efetuar os procedimentos de inscrição determinados neste Edital.

2. Das solicitações

2.1 A solicitação de reintegração deverá ser feita de 13 de março a 24 de março de 2017, no posto avançado da SAA do curso, conforme horário de atendimento do posto, utilizando-se formulário próprio disponível no sítio do Decanato de Ensino de Graduação: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/deg/>.

2.2 Para realizar a solicitação de reintegração é obrigatório:

2.2.1 preencher e imprimir o FORMULÁRIO I – “Solicitação para Reintegração”, disponível no sítio: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/deg/>;

2.2.2 anexar cópia de documento(s) de comprovação para os motivos alegados, conforme explicitado no FORMULÁRIO I – “Solicitação para Reintegração”.

2.3 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração ou por meio de instrumento particular.

2.4 A falta de comprovação de qualquer um dos documentos obrigatórios resultará no indeferimento da solicitação do proponente.

3. Da apreciação do colegiado de curso

3.1 As solicitações de reintegração serão analisadas e deliberadas pelo respectivo Colegiado de Curso de Graduação.

3.2 O Colegiado de Curso de Graduação tomará como base para sua decisão as condições listadas na Instrução Normativa nº 001/2014 da Câmara de Ensino de Graduação, utilizando o FORMULÁRIO II – “Avaliação do Colegiado de Curso de Graduação”, disponível no sítio <http://www.unb.br/administracao/decanatos/deg/>, de acordo com as datas especificadas neste edital.

3.3 Quando a decisão do Colegiado de Curso de Graduação for favorável à reintegração do solicitante, deverá indicar, no FORMULÁRIO II – “Avaliação do Colegiado de Curso de Graduação”, um docente do quadro efetivo da UnB para acompanhar e orientar as atividades acadêmicas do discente durante dois semestres letivos, obedecendo ao disposto no artigo 7º da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 041/2004.

3.4 O aluno que tiver sua solicitação deferida pelo Colegiado de Curso de Graduação deverá cumprir a condição estabelecida pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2014 da CEG, que será automática. Caso o Colegiado tenha entendimento contrário a esse artigo da Instrução, poderá ser realizado plano de estudos, que deverá ser anexado ao processo.

3.5 Após análise, cada processo de solicitação de reintegração, individualizado, deverá ser encaminhado pela Unidade Acadêmica com a documentação completa via SEI à **DEG/DAIA/CAO**.

4. Resultado da solicitação e pedidos de recurso

4.1 O resultado será divulgado no sítio <http://www.unb.br/administracao/decanatos/deg/> na data prevista no cronograma estabelecido neste edital.

4.2 O solicitante que desejar interpor pedido de recurso contra o resultado da solicitação de reintegração deverá utilizar o FORMULÁRIO III – “Recurso à CEG”, disponível no sítio <http://www.unb.br/administracao/decanatos/deg/>.

4.3 O FORMULÁRIO III – “Recurso à CEG” preenchido e impresso deverá ser entregue no posto avançado da SAA no período previsto no cronograma deste edital, junto com a documentação comprobatória.

5. Do resultado final

5.1 A CEG/Comissão de Acompanhamento e Orientação (CAO) deverá avaliar e emitir parecer final das solicitações de recurso até a data prevista no cronograma deste edital.

6. Cronograma

Atividades	Data
Lançamento do edital	06/03/2017
Período para solicitar a reintegração no posto avançado da SAA	13/03/2017 a 24/03/2017
Posto avançado da SAA monta e encaminha os processos para as Unidades Acadêmicas	Até 07/04/2017
Análise dos Colegiados de Curso	10/04/2017 a 12/05/2017

Unidades Acadêmicas encaminham via SEI os processos analisados para o DEG/DAIA/CAO	Até 19/05/2017
Divulgação do Resultado Parcial no portal da UnB/DEG	26/05/2017
Período para entrar com recurso contra o resultado parcial	29/05/2017 a 02/06/2017
Homologação dos resultados pela CEG/DEG	27/06/2017
Resultado final no portal da UnB/DEG	30/06/2017

7. Esclarecimentos e informações adicionais

7.1 Não serão aceitos pedidos fora dos prazos ou em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Instrução Normativa CEG nº 001/2014.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino de Graduação ou pela Comissão de Acompanhamento e Orientação (CAO).

Brasília, 06 de março de 2017.

Prof^a. Cláudia da Conceição Garcia
Decana de Ensino de Graduação